



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 01/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
a Servidor Público Municipal.*

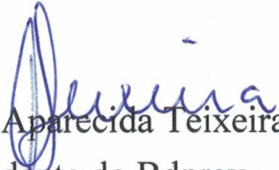
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor **VALDOMIRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 528.455.246-68, matrícula 647-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 16 - GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de Janeiro de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 01/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1262 de 04/01/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 04/01/21
Ass do Servidor Marley S. S. Santos
Matrícula: 007315